



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Lei Nº 1862/2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO – SICOOB ALIANÇA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO – SICOOB ALIANÇA**, com sede na cidade de Apucarana, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 06.174.009/0001-03, visando estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamento, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados à **CONVENENTE**, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente.

Artigo 2º - O Convênio não terá transferência de recursos pelo Município de Arapoti e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO – SICOOB ALIANÇA**, arcando esta última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto do Convênio.

Artigo 3º - O convênio vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo

PUBLICADO
Diário Oficial <u>106</u>
Edição Nº <u>383</u>
Página <u>09</u>
Data <u>15/08/2018</u>
Visto <u>Raquel Neguina</u>